



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3257, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM O ÍTEM 1, ARTIGO 4º, DA LEI Nº 2270, DE 11/12/89, E ARTIGO 5º, DA LEI Nº 2274, DE 12/12/89,

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE NCz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
ÓRGÃO-1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-1101-GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINA-

DOS

1101.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
1101.08420000.000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101.08421880.000 - ENSINO REGULAR  
1101.08421882.083 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (224).....NCz\$ 300.000,00  
SOMA.....NCz\$ 300.000,00

**ARTIGO 2º** - SERVIRÁ DE RECURSO AO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO 1º, A REDUÇÃO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
ÓRGÃO-1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-1101-GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINA-

DOS

1101.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
1101.08420000.000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101.08421880.000 - ENSINO REGULAR  
1101.08421882.087 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

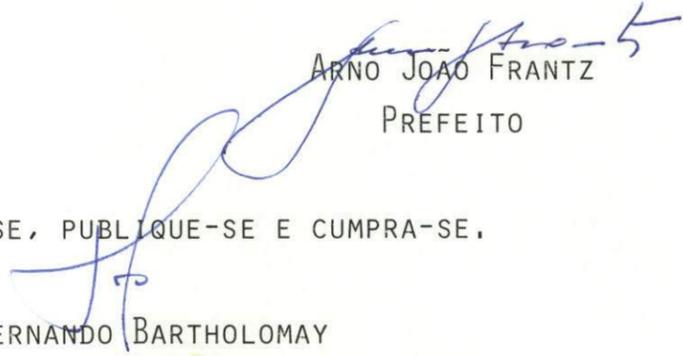
GABINETE DO PREFEITO

-02-

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO (233).....NCz\$ 300.000,00  
SOMA.....NCz\$ 300.000,00

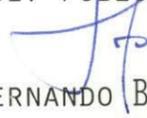
**ARTIGO 3º** - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 1990.

  
ARNO JOAO FRANTZ

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
BEL. FERNANDO BARTHOLOMAY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

